

DOU
Diário Oficial da União
11.abr.23



Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL MME/MF Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2023

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo nº 48340.004443/2022-69, resolvem:

Art. 1º Estabelecer o valor e a forma de pagamento da outorga de concessão de geração de energia elétrica condicionada à outorga de novos Contratos de Concessão cujo objeto é o conjunto de Usinas Hidrelétricas - UHEs constantes do Anexo, que totalizam 4.176,0 MW de capacidade instalada, a serem concedidos em função da desestatização da Companhia Paranaense de Energia (Copel Holding), nos termos do art. 2º do Decreto nº 9.271, de 25 de janeiro de 2018.

§ 1º O valor de outorga de concessão de geração de energia elétrica para as Usinas Hidrelétricas será de R\$ 3.719.428.214,95 (três bilhões, setecentos e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º O pagamento da outorga de concessão dar-se-á em parcela única, em até vinte dias, contados do ato da assinatura dos novos Contratos de Concessão.

§ 3º A adesão aos Contratos de Concessão implica a renúncia, por parte das concessionárias, a qualquer direito de indenização por investimentos ainda não amortizados referentes aos Projetos Básicos e por investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados, cujos critérios e procedimentos para os cálculos foram definidos na Resolução Normativa ANEEL nº 1.027, de 19 de julho de 2022, nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012.

§ 4º O valor de que trata o § 1º deverá ser atualizado, pro rata die, pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a partir de 1º de janeiro de 2024, até a data do efetivo pagamento da outorga, caso a assinatura do novo Contrato de Concessão ocorra após 1º de janeiro de 2024.

§ 5º A desestatização de que trata o caput deverá ser realizada na forma de que trata o § 4º do art. 3º do Decreto nº 9.271, de 2018.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Interministerial MME/ME nº 2, de 7 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA
Ministro de Estado de Minas e Energia

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

ANEXO

Concessionária	Usina Hidrelétrica	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)	Potência (MW)
Copel Geração e Transmissão S.A.	Governador José Richa (Salto Caxias)	UHE.PH.PR.002591-7.01	1.240 MW
Copel Geração e Transmissão S.A.	Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo)	UHE.PH.PR.002715-4.01	1.260 MW
F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.	Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia)	UHE.PH.PR.000984-9.01	1.676 MW

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.111 - Processo nº 48500.000274/2020-46. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 I, CEG nº EOL.CV.RN.047167-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Ilha Grande, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.112 - Processo nº 48500.000273/2020-00. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 II, CEG nº EOL.CV.RN.047168-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Ilha Grande, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.113 - Processo nº 48500.000272/2020-57. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 III, CEG nº EOL.CV.RN.047169-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Parnaíba, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.114 - Processo nº 48500.000271/2020-11. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 IV, CEG nº EOL.CV.RN.047170-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Parnaíba, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.115 - Processo nº 48500.000270/2020-68. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 V, CEG nº EOL.CV.RN.047171-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Parnaíba, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.116 - Processo nº 48500.000269/2020-33. Interessada: Omega Desenvolvimento de Energia 16 S.A. Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.858.879/0001-57, a implantar e explorar a EOL Delta 10 VI, CEG nº EOL.CV.RN.047172-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Parnaíba, estado do Piauí. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.120 - Processo nº 48500.001754/2022-96. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix A, CEG EOL.CV.CE.051554-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 37.100 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.121 - Processo nº 48500.001755/2022-31. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix B, CEG EOL.CV.CE.051555-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 37.100 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.122 - Processo nº 48500.001756/2022-85. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix C, CEG EOL.CV.CE.051556-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 47.700 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.123 - Processo nº 48500.001757/2022-20. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix D, CEG EOL.CV.CE.051557-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 37.100 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.124 - Processo nº 48500.001758/2022-74. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix E, CEG EOL.CV.CE.051558-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 26.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.125 - Processo nº 48500.001759/2022-19. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix F, CEG EOL.CV.CE.054328-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 42.400 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.126 - Processo nº 48500.001760/2022-43. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix G, CEG EOL.CV.CE.051559-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 42.400 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.127 - Processo nº 48500.001761/2022-98. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix H, CEG EOL.CV.CE.051560-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 31.800 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.128 - Processo nº 48500.001762/2022-32. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix I, CEG EOL.CV.CE.051561-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 37.100 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.129 - Processo nº 48500.001763/2022-87. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix J, CEG EOL.CV.CE.051562-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 42.400 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.130 - Processo nº 48500.001764/2022-21. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix K, CEG EOL.CV.CE.051563-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 31.800 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada, no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.131 - Processo nº 48500.001765/2022-76. Interessado: Rio Energy Desenvolvimento de Renováveis S.A. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.108.847/0001-50, a implantar e explorar a EOL Fênix L, CEG EOL.CV.CE.051564-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 26.500 kW de Potência Instalada, localizada no município de Icarai Amontada no estado do Ceará. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.132 - Processo nº 48500.000023/2022-23. Interessado: São Domingos Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.234/0001-29, a implantar e explorar a UFV São Domingos I, CEG UFV.RS.CE.052245-7.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.204 kW de Potência Instalada, localizada em Lavras da Mangabeira, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.133 - Processo nº 48500.000024/2022-78. Interessado: São Domingos Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.234/0001-29, a implantar e explorar a UFV São Domingos II, CEG UFV.RS.CE.052246-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 50.204 kW de Potência Instalada, localizada em Lavras da Mangabeira, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 14.134 - Processo nº 48500.000025/2022-12. Interessado: São Domingos Energia Solar Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 39.848.234/0001-29, a implantar e explorar a UFV São Domingos III, CEG: UFV.RS.CE.052247-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 48.411 kW de Potência Instalada, localizada em Lavras da Mangabeira, CE. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.



RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.196 - Processos nºs: 48500.007065/2010-51, 48500.007064/2010-15, 48500.007062/2010-18, 48500.007061/2010-73, 48500.003787/2013-80. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. / CNPJ nº 42.873.310/0001-6. Objeto: Transferência para a Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. das autorizações das EOL Chui I, II, IV, V e 09, outorgadas por meio das Portarias MME 106/2012, 165/2012, 079/2012, 089/2012 e 218/2014, respectivamente.

Nº 14.197 - Processos nºs: 48500.004053/2013-18, 48500.004054/2013-62, 48500.004051/2013-29, 48500.004052/2013-73, 48500.004049/2013-50, 48500.004050/2013-84, 48500.004047/2013-61, 48500.004048/2013-13, 48500.004043/2013-82, 48500.004044/2013-27, 48500.004041/2013-93, 48500.007058/2010-50, 48500.007116/2010-45, 48500.007057/2010-13, 48500.007056/2010-61, 48500.007055/2010-16, 48500.007051/2010-71, 48500.007053/2010-27, 48500.007052/2010-82, 48500.007051/2010-38 e 48500.007050/2010-93. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. / CNPJ nº 42.873.310/0001-6. Objeto: Transferência para a Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. das autorizações das EOL Verace 24 a 31, 34 a 36 e Verace I a X.

Nº 14.198 - Processos nºs: 48500.007060/2010-29, 48500.007059/2010-02. Interessado: Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. / CNPJ nº 42.873.310/0001-6. Objeto: Transferência para a Omega Desenvolvimento de Energia 15 S.A. das autorizações das EOL Minuano I e II, outorgadas por meio das Portarias MME nº 231 de 13/4/2012, c/c REA 10.537 de 8/9/2021, e nº 166 de 21/3/2012, c/c REA 10.538 de 8/9/2021, respectivamente.

As íntegras destas Resoluções e seus Anexos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 14.199 - Processo nº: 48500.003394/2021-86. Interessado: UFV Barro Alto I Geração de Energia SPE Ltda. - 47.690.998/0001-67. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto I Geração de Energia SPE Ltda. a autorização da UFV Barro Alto I, CEG UFV.RS.GO.052318-6.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.200 - Processo nº: 48500.003393/2021-31. Interessado: UFV Barro Alto II Geração de Energia SPE Ltda. 47.673.284/0001-40. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto II Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto II, CEG UFV.RS.GO.052319-4.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.201 - Processo nº: 48500.003392/2021-97. Interessado: UFV Barro Alto III Geração de Energia SPE Ltda. - 47.666.083/0001-16. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto III Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto III, CEG UFV.RS.GO.052320-8.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.202 - Processo nº: 48500.003391/2021-42. Interessado: UFV Barro Alto IV Geração de Energia SPE Ltda. - 47.667.029/0001-95. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto IV Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto IV, CEG UFV.RS.GO.052321-6.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.203 - Processo nº: 48500.003390/2021-06. Interessado: UFV Barro Alto V Geração de Energia SPE Ltda. - 47.672.945/0001-13. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto V Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto V, CEG UFV.RS.GO.052322-4.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.204 - Processo nº: 48500.003389/2021-73. Interessado: UFV Barro Alto VI Geração de Energia SPE Ltda. - 47.666.253/0001-62. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto VI Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto VI, CEG UFV.RS.GO.052323-2.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.205 - Processo nº: 48500.003388/2021-29. Interessado: UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE Ltda. - 47.667.930/0001-67. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto VII Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto VII, CEG UFV.RS.GO.052324-0.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.206 - Processo nº: 48500.003387/2021-84. Interessado: UFV Barro Alto VIII Geração de Energia SPE Ltda. - 47.691.013/0001-18. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto VIII Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto VIII, CEG UFV.RS.GO.052325-9.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

Nº 14.207 - Processo nº: 48500.003386/2021-30. Interessado: UFV Barro Alto IX Geração de Energia SPE Ltda. - 47.673.532/0001-53. Objeto: Transferência para a UFV Barro Alto IX Geração de Energia SPE Ltda. da autorização da UFV Barro Alto IX, CEG UFV.RS.GO.052326-7.01, localizada no município de Barro Alto/GO.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontra-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 944, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005365/2016-91, decide pôr termo à Comissão Interna de Saúde do Servidor Público - CISP considerando que as ações de vigilância aos ambientes e os processos de trabalho e promoção à saúde do servidor público federal vêm sendo sistematicamente executados, estando compreendidos no rol de atividades desempenhadas por áreas como a SAF e a SRH.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 562, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.002208/2020-19 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 16 de março de 2023, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.004537/2023-00, decide registrar o novo endereço da Faro Energy Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ 34.005.675/0001-45, objeto do Despacho nº 1.181 de 2020, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, 11º andar, Conjunto 112, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 943, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.006392/2019-24 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 6 de julho de 2022, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.008793/2022-00, decide registrar o novo

endereço da Libertha Energia Ltda, inscrita no CNPJ 33.127.947/0001-17, objeto do Despacho nº 1.617 de 2022, na Avenida Santo Amaro, nº 3432, Conjunto 24, Brooklin Paulista, CEP 04556-300, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 953, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Processos nºs: 48500.001300/2022-15. Interessado: Gerdau Aços Longos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, localizadas no município de Buritizeiro, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 10 DE ABRIL DE 2023

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 11 de abril de 2023.

Nº 970 - Processo nº: 48500.004003/2020-60. Interessados: Tanque Novo II Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aura Tanque Novo 02. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Caetité, no estado da Bahia.

Nº 971 - Processo nº: 48500.002660/2020-72. Interessados: Tanque Novo I Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Aura Tanque Novo 01. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 4.500,00 kW cada. Localização: Município de Tanque Novo, no estado da Bahia.

Nº 972 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Roda Forte Indústria e Comércio de Componentes Agrícolas Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Ape Roda Forte. Unidades Geradoras: UG4 e UG5, de 25,00 kW cada UG1 a UG3, de 75,00 kW cada. Localização: Município de Santo Antônio do Planalto, no estado do Rio Grande do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 911, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.008446/2022-91, decide: anuir previamente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Lightger S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.430.725/0001-70, com sua parte relacionada, a Cemig Geração e Transmissão S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

DESPACHO Nº 912, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.004641/2017-85, decide: anuir previamente ao pedido da Energisa S.A., CNPJ nº 00.864.214/0001-06, para a celebração de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços preliminares de engenharia, serviços de gestão de projetos básicos e executivos e serviços de gestão, de aquisição de materiais, equipamentos e construção de obras de subestação de distribuição (SED) e linhas de distribuição de alta tensão (LDAT), conforme proposta apresentada.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 941, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006548/2022-72, decide por conhecer do requerimento interposto por Município de Ressaquinha - MG e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e, por conseguinte: (i) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, realize a devolução em dobro dos valores faturados incorretamente em virtude da classificação incorreta da unidade consumidora nº 3012513096, nos termos do inciso II do artigo 113 da REN nº 414/2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18/2019, no período de 22/12/2017 até 03/04/2018, descontados os valores já devolvidos. No período de 04/04/2018 a 29/03/2022, deve a distribuidora realizar a devolução de forma simples, dos valores faturados incorretamente, conforme previsto no art. 114, da Resolução Normativa nº 414/2010, descontados os valores já devolvidos; (ii) negar o pedido de devolução de valores por classificação incorreta das unidades consumidoras nº 3014430374, nº 3013921930, nº 3004013347, nº 3011129739, nº 3006255839, e nº 3003271323; (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (iv) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item (iii) desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 960, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.006956/2022-24, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta pelo Sr. Tiago Xavier Florencio; (ii) permitir que a Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16, efetue a cobrança da diferença de consumo de 7.772 kWh, decorrente da irregularidade constatada no Termo de Ocorrência e Inspeção - TOI nº 214627/19, de 20/09/2019, com base no inciso III do art. 130 da Resolução Normativa nº 414/2010; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

